

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000141

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 5

Outros



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.616-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

Ementa: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Buerarema e a Câmara Municipal de Buerarema.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art.74, III, "e" da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Lei não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, que embora de natureza contínua, pode ser contratado na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal de Buerarema que necessita de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica, objeto da contratação, cuja seleção e escolha não pode ser viabilizada pelo processo ordinário de licitação, posto que se trata de serviço especializado de natureza singular, sendo, portanto, inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 72 e seguintes da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, sediada na Avenida Góes Calmon nº 591 - Centro, Estado da Bahia, CNPJ: 13.721.188/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito **Gerivaldo Souza Freitas**, inscrito no CPF nº 339.176.205-53, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede na Avenida Góes Calmon nº 659 - Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.420.457/0001-95, representada pelo seu Presidente **Geraldo Aragão Lima**, inscrita no CPF nº 763.979.986-49, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1. Constitui objetivo deste termo de cooperação técnica o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Buerarema na contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buerarema, e das Comissões existentes nesta Câmara, bem como às montagens de procedimentos: licitações, legalidade de projetos, emissão de parecer técnico jurídico etc., também com assessoramento aos vereadores em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, quando solicitado.

1.2. O Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Buerarema, é responsável por Parecer Técnico para possível a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de advogado para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica no assessoramento a Mesa

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TRABALHO E COMPROMISSO"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000141

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

Diretora, compreendendo o acompanhamento dos trabalhos administrativos da Câmara, bem como o acompanhamento junto ao TCM, TCE, TCU, Justiça Comum, INSS, FGTS, Ministério da Fazenda e demais órgãos e autarquias, de processos e procedimentos administrativos, com a presença *in loco* uma vez por semana ou nos dias das sessões legislativas.

1.3. Observando as regras do art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021 que não proíbe a terceirização de serviços de consultoria jurídica especializada, mesmo sendo de natureza continua.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para execução deste termo de cooperação técnica a Câmara Municipal de Buerarema arcará com os custos relativos aos materiais de expediente e equipamentos para a realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizeram necessários, disponibilizando as instalações da Câmara Municipal de Buerarema para a realização do processo de contratação a ser realizado.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Do Município de Buerarema:

3.1.1 - Disponibilizar Jurídico para a realização de Parecer Jurídico do procedimento licitatório para contratação de Assessoria Jurídica, lançado pela Câmara Municipal de Buerarema;

3.1.2- Encaminhar a Câmara Municipal de Buerarema, por intermédio do presidente da comissão de licitação e do pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal de Buerarema.

3.2 - Da Câmara Municipal de Buerarema:

3.2.1 - Informar ao Município de Buerarema sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste termo de cooperação técnica.

3.2.2- Efetuar o pagamento a que se refere a Cláusula Segunda deste termo de cooperação técnica assim que se findar o procedimento licitatório;

3.2.3 - Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação técnica.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se no dia 03 de janeiro de 2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

**CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TRABALHO E COMPROMISSO"**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000141

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A publicação do extrato deste termo de cooperação técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Buerarema.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Este termo de cooperação técnica poderá ser denunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. Parágrafo Único: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, a denúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o processo licitatório.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Buerarema como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura.
Buerarema-BA, 03 de janeiro de 2025.



Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal de Buerarema



Gerardo Aragão Lima
Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2025/2026 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TRABALHO E COMPROMISSO"